

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2022-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 07/2022-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700/63116/2020

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Avenida da Paz, n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representada pela Diretora-Presidente **EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o **número 07/2022 – CPL/ARSER**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PINTURA**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 6700/63116/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ:	11.424.500/0001-77
Endereço:	AV. ANTÔNIO ALVES. 367, MARBRASA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. CEP: 29.313-681
Telefones:	(19) 33687299 / (19) 998341780 / (23) 99903-1002
Representante Legal:	LEONARDO ABÍLIO ALMEIDA
Identidade e CPF:	RG 3200544 SSP/ES e CPF: 121.108.837-58
E-mail:	acantoatacadista@gmail.com leo.primelicitacoes@gmail.com

COTA PRINCIPAL

Item	Especificação do(s) item(s)	Unidade	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
51	Tinta acrílica premium, <u>acabamento semibrilho</u> , alta cobertura e resistência, sem cheiro, lavável, para ambiente interno e externo, cores diversas, exceto personalizadas. Lata com 18 litros. Catmat: 111368	LATA	1301	PRÓPRIA	145,00	188.645,00

52	Tinta acrílica premium, <u>acabamento acetinado</u> , alta cobertura e resistência, sem cheiro, lavável, para ambiente interno e externo, cores diversas, exceto personalizadas. Lata com 18 litros. Catmat: 111368	LATA	1089	PRÓPRIA	176,00	191.664,00
53	Tinta acrílica premium, <u>acabamento fosco</u> , alta cobertura e resistência, sem cheiro, lavável, para ambiente interno e externo, cores diversas, exceto personalizadas. Lata com 18 litros. Catmat: 111368	LATA	950	PRÓPRIA	121,50	115.425,00
COTA RESERVADA						
56	Tinta acrílica premium, <u>acabamento semibrilho</u> , alta cobertura e resistência, sem cheiro, lavável, para ambiente interno e externo, cores diversas, exceto personalizadas. Lata com 18 litros. Catmat: 111368	LATA	144	PRÓPRIA	145,00	20.880,00
57	Tinta acrílica premium, <u>acabamento acetinado</u> , alta cobertura e resistência, sem cheiro, lavável, para ambiente interno e externo, cores diversas, exceto personalizadas. Lata com 18 litros. Catmat: 111368	LATA	121	PRÓPRIA	176,00	21.296,00
58	Tinta acrílica premium, <u>acabamento fosco</u> , alta cobertura e resistência, sem cheiro, lavável, para ambiente interno e externo, cores diversas, exceto personalizadas. Lata com 18 litros. Catmat: 111368	LATA	105	PRÓPRIA	121,50	12.757,50

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 550.667,50 (Quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - Edital nº 07/2022 CPL/ARSER.
2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 07/2022 CPL/ARSER
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.
- 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
- 3 A participação conjunta do(s) órgão(s) e entidade(s), abaixo relacionado(s), integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Av. da Paz, 900 – Jaraguá Maceió - AL, 57022-050
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇO
2	SEMAS	Av. Comendador Leão, 1383 - Poço, Maceió - AL, 57025-000
3	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
4	SEMSCS	R. Alexandre Passos - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-190
5	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
6	SEMTABES	Rua Barão de Anadia, 85, Centro

		CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260
7	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536
8	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol CEP 57050-015 // Fones: (82) 3315-4754 /4750 /4761
9	SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
10	SUDES	R. Cel. Pedro Lima - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-220
11	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055

3.1 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o subitem 5.2 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado

seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 07/2022 CPL/ARSER e seus anexos.

6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7 ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite

permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **07/2022** – CPL/ARSER;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

13.2 Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 07/2022-CPL/ARSER), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa e o contraditório.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
- 16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 31 de março de 2022.



LEONARDO ABÍLIO ALMEIDA
PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital
por EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.03.31
13:28:00 -03'00'

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Diretora-Presidente da ARSER

ANEXO A

QUANTITATIVOS REGISTRADOS POR ORGÃO(S)

Item		RP AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA													Quant total
		Unidade de Medida	Órgão Gerenciador	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL											
	ARSENAL			PGM	SEDET	SEMA S	SEMIN FRA	SEMS CS	SEMT ABES	SEMT EL	SIMA	SMTT	SUDES		
1	Aguarrás, solvente, origem mineral, +B4:B42sem benzeno, álcool e querosene, lata com 900ml.	UND	2	10		60	5	20	105	4	20	50	50	326	
2	Cal hidratada, hidróxido de cálcio, para ambiente interno e externo. Saco com 8 kg.	UND		20	50	50	10		1050	2	20	100	2000	3302	
3	Cabo extensor, tipo telescópio, em metal, revestido em plástico, ajustável, com adaptador, extensível até 2 metros.	UND		150		10	5	6	25	1	10	10	50	267	
4	Cabo extensor, tipo telescópio, em metal, revestido em plástico, ajustável, com adaptador, extensível até 5 metros.	UND		150		10	5	6	40		10	10	20	251	
5	Corante líquido a base de água, diversas cores, fácil homogeneização, alto	UND		50		10	10	50	950		30	100	100	1300	

	tingimento. Frasco com 50ml.													
6	Desempenadeira lisa com cabo, em plástico resistente, dimensões 14 cm x 27 cm.	UND		1		6	10	5	40	2		20	30	114
7	Desempenadeira lisa de aço, com cabo em madeira, dimensões 12cm x 25cm.	UND		1	2	6	10	5	40	1		30	20	115
8	Espátula plástica (celuloide) para massa corrida, dimensões aproximadas 9 cm x 13cm.	UND	1	5	5	15	10	5	50			30	15	136
9	Espátula tipo cálice, em aço inox com cabo de polipropileno, lâmina de 10 cm.	UND	2	5	2	10	20	5	50			30	15	139
10	Estopa branca, material fio 100% algodão, pacote com 400g.	UND		1	5	30	10	100	800	5	50	100		1101
11	Lixa para massa, em óxido alumínio, tipo grão 60, dimensões aproximadas 225x275 mm.	UND	10	100	20	200	10	100	850	20	20	200	50	1580
12	Lixa para massa, em óxido alumínio, tipo grão 80, dimensões aproximadas 225x275 mm.	UND	10	100	20	200	10		850	20	20	200	50	1480
13	Lixa para massa, em óxido alumínio, tipo grão 100, dimensões aproximadas 225x275 mm.	UND	10	100	20	200	10	100	850	20	20	200	50	1580
14	Lixa para massa, em óxido alumínio, tipo grão 120, dimensões aproximadas 225x275 mm.	UND	10	100	20	200	25		850	20	20	200	50	1495
15	Lixa para massa, em óxido alumínio, tipo grão 150, dimensões aproximadas 225x275 mm.	UND	10	100	20	200	50	100	850	10	20	200	50	1610

16	Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 60, dimensões aproximadas 225x275 mm.	UND		100	5	150	10	100	950	10	20	200	50	1595
17	Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 80, dimensões aproximadas 225x275 mm.	UND		100	5	50	10		950	10 10	20	200	50	2395
18	Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 100, dimensões aproximadas 225x275 mm.	UND		100	5	50	10	100	950	10	20	200	50	1495
19	Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 120, dimensões aproximadas 225x275 mm.	UND		100		60	10		950	5	20	200	50	1395
20	Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 150, dimensões aproximadas 225x275 mm.	UND		100		15	10	100	950	5	20	200	50	1450
21	Lixa para madeira, em óxido alumínio, tipo grão 60, dimensões aproximadas 225x275 mm	UND		100	30	100	10	100	250	5	20	200	50	865
22	Lixa para madeira, em óxido alumínio, tipo grão 80, dimensões aproximadas 225x275 mm.	UND		100	30	100	10		250	10	20	200	50	770
23	Lixa para madeira, em óxido alumínio, tipo grão 100, dimensões aproximadas 225x275 mm	UND		100	30	100	10		250	10	20	200	50	770
24	Lixa para madeira, em óxido alumínio, tipo grão 120, dimensões aproximadas 225x275 mm.	UND		100	10	100	10	100	250	10	20	200	50	850
25	Lixa para madeira, em óxido alumínio, tipo grão 150, dimensões aproximadas 225x275 mm.	UND		100	10	80	10		250	10	20	200	50	730

26	Massa corrida a base de látex sintético (PVA), secagem rápida, cor branca. Lata com 18 litros.	UND	2	200	25	90	25	40	850	10	20	100	200	1562
27	Massa corrida a base de resina acrílica, secagem rápida, cor branca. lata com 18 litros.	UND	2	200	25	90	25	40	850	10	20	100	200	1562
28	Removedor de ferrugem, ação fosfatizante, líquido, solúvel, embalagem com 500 ml.	UND		10	2	10	5	30	950	2	20	50	50	1129
29	Removedor de tinta e verniz, tipo thinner, galão de 5 litros.	UND		10	3	15	3	30	950	2	20	50	20	1103
30	Rolo para pintura em lã, 23cm, sem respingo, com suporte metálico e cabo plástico.	UND	5	10	10	20	10	20	40	10	10	30	40	205
31	Rolo para pintura em lã, 5cm, sem respingo, com suporte metálico e cabo plástico.	UND		10	15	15	5	20	40	10	10	10	20	155
32	Rolo para pintura em lã, 15cm, sem respingo, com suporte metálico e cabo plástico.	UND	5	10	10	15	10		40	10	10	10	20	140
33	Rolo para pintura em lã, 9cm, sem respingo, com suporte metálico e cabo plástico.	UND		10	5	15	5	20	40	10	10	10	20	145
34	Rolo para pintura de espuma em poliéster, 5 cm, com suporte metálico e cabo plástico.	UND		10	5	15	5	20	30		10	10	20	125
35	Rolo para pintura de espuma em poliéster, 9 cm, com suporte metálico e cabo plástico.	UND		10	5	10	5		30		10	10	20	100
36	Rolo para pintura de espuma em poliéster, 15 cm, com suporte metálico e cabo plástico.	UND		10	5	10	5	20	30		10	10	20	120

37	Selador acrílico branco, a base de solvente, alta cobertura, secagem rápida, para ambiente interno e externo. Lata com 18 litros.	UND		25	2	50	10	30	850	5	20	30	30	1052
38	Suporte para rolo de pintura, 23cm, com gaiola universal, em aço galvanizado e cabo plástico.	UND		10		20	10	2	50	2	10	10	30	144
39	Tinta acrílica premium, <u>acabamento semibrilho</u> , alta cobertura e resistência, sem cheiro, lavável, para ambiente interno e externo, cores diversas, exceto personalizadas. Lata com 18 litros.	UND		50	20	120	40	40	850	5	20	100	200	1445
40	Tinta acrílica premium, <u>acabamento acetinado</u> , alta cobertura e resistência, sem cheiro, lavável, para ambiente interno e externo, cores diversas, exceto personalizadas. Lata com 18 litros.	UND		50	20	90	40		700	10		100	200	1210
41	Tinta acrílica premium, <u>acabamento fosco</u> , alta cobertura e resistência, sem cheiro, lavável, para ambiente interno e externo, cores diversas, exceto personalizadas. Lata com 18 litros.	UND	5	50	20	90	20	40	500	10	20	100	200	1055
42	Tinta esmalte sintético premium, <u>acabamento alto brilho</u> , para metais e madeiras, ambiente interno e externo, alta cobertura e resistência, secagem rápida, Cor a definir, exceto cores	UND		50		10	40	20	400	10	20	100	300	950

	personalizadas. Galão com 3,6 litros.													
43	Tinta para demarcação viária, acrílica, a base de água, secagem rápida, alta resistência a abrasivos, boa aderência, não inflamável, cores diversas. Lata com 18 litros.			10	10	15	1	20	50	10	30	100	50	296
44	Trincha (pincel) de 3", cerdas gris fixadas por cinta metálica, com cabo plástico.		5	10	5	10	5	10	50	10	20	20	15	160
45	Trincha (pincel) de 2.½", cerdas gris fixadas por cinta metálica, com cabo plástico.		5	10	5	10	5		50	10	20	20	15	150
46	Trincha (pincel) de 2", cerdas gris fixadas por cinta metálica, com cabo plástico.		5	10		10	5	10	50		20	20	15	145
47	Trincha (pincel) de 1.½", cerdas gris fixadas por cinta metálica, com cabo plástico.		5	10		10	5	10	50	10	20	20	15	155
48	Trincha (pincel) de 1", cerdas gris fixadas por cinta metálica, com cabo plástico.	UND		10			2		50		20		15	97
49	Trincha (pincel) de ½", cerdas gris fixadas por cinta metálica, com cabo plástico.	UND		10			1		50		20		15	96
50	Trincha (pincel) de ¾" cerdas gris fixadas por cinta metálica, com cabo plástico.	UND		10			1	10	50		20		15	106
51	Verniz tipo tingidor de madeira, cor mogno, acabamento brilhante, secagem rápida. Galão com 3,6 litros.	UND		10	2		5	10	250		10		20	307
52	Verniz tipo marítimo, incolor, acabamento brilhante, secagem			10	2		3	10	250		10		20	305

	rápida. Galão com 3,6 litros.												
53	Pigmento em pó XADREZ 500g (diversas cores).	UND		10	200				400		30		640

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Av. da Paz, 900 – Jaraguá Maceió - AL, 57022-050
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇO
2	SEMAS	Av. Comendador Leão, 1383 - Poço, Maceió - AL, 57025-000
3	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
4	SEMSCS	R. Alexandre Passos - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-190
5	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
6	SEMTABES	Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260
7	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536
8	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol CEP 57050-015 // Fones: (82) 3315-4754 /4750 /4761
9	SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
10	SUDES	R. Cel. Pedro Lima - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-220
11	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA
LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.03.31 13:29:26 -03'00'

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma
digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA
LEITE PACHECO
Dados: 2022.03.31
13:29:45 -03'00'